



# *Câmara Municipal de Aporé*

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[camaramunicipal.apore@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.apore@hotmail.com)

## **Requerimento 014/2017**

Aporé-GO, 08 de Maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Renato Sirotto Carvalho  
Prefeitura Municipal de Aporé  
70.160-900 – Brasília – DF

**Assunto: solicitação de prioridade no atendimento dos munícipes residentes da zona rural de Aporé, nos postos de saúde e hospital, inclusive em tratamento ambulatorial e odontológico.**

Senhor Prefeito,

1. Considerando que falar de saúde é falar em VIDA e que o *caput* do artigo 196 da Constituição Federal determina que saúde é um direito de todos e dever do ESTADO;

2. Considerando que o inciso II do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Aporé ratifica que cuidar da saúde é competência comum entre MUNICÍPIO, União e Estado;

3. Requer se digne Vossa Excelência em determinar a (ao) responsável pela Secretaria Municipal de Saúde que dê prioridade no atendimento dos munícipes residentes na zona rural de Aporé, nos postos de saúde e hospital, inclusive em tratamento ambulatorial e odontológico, como medida de reconhecimento da importância e respeito desse grupo de pessoas, bem como, demonstração de humanidade desse nobre Chefe do Executivo.

Aproveitamos para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Nesses termos, pede deferimento.

José Donizete Ramalho  
Vereador